

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2024 13:31	Boa tarde, Solicitamos esclarecimento referente aos itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 - que constam "ORIGINAL": - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio." Solicitamos esclarecimento referente ao item: 16 Será solicitado C/CHIP ou S/CHIP ??		Não há arquivo anexado.
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 23496174000192		nc.rp.licitacao@gmail (17) 3042-1395	

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
01/07/2024 08:04	De acordo com o Departamento Municipal de Trânsito: "Em resposta ao setor de licitação sobre solicitação de esclarecimentos sobre os itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; podem ser originais de fábrica, pois, as impressoras que destes itens encontram-se fora da garantia, portanto não exigidos originais do próprio fabricante; em relação ao item 16 será solicitado sem CHIP. "		Não há arquivo anexado